



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 658-2012

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ESTÂNCIA DA BOA VISTA.

O Prefeito Municipal JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), ao - Centro de Tradições Gaúchas Estância da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 92.930.338/0001-60, neste Município de Boa Vista do Cadeado/RS.

Art. 2º A presente subvenção será repassada em parcela única, podendo o valor ser utilizado, somente para despesas correntes;

Art. 3º A entidade beneficiada deverá encaminhar prestação de contas do auxílio ora concedido, ao Poder Executivo, no prazo de 60 dias a contar da assinatura do Convênio, conforme disposto nos Artigos 12, 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64 e Artigo 116 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Demais disposições sobre o presente auxílio serão estabelecidas no Convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Orgão : 05 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 06 Cultura

Proj./Ativ. 2.044 Atividades do calendário de eventos do município

Elemento 3.3.50.41.00.00.00.00.0001 Contribuições.....R\$ 8.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, 06 de Março de 2012.

João Paulo Beltrão dos Santos

Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado

Registre-se e Publique-se

Maria Inês Dalla Costa

Sec. Interina da Adm. Plan e Fazenda